



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 203/2.011

da COMISSÃO DE VALORAÇÃO E MÉRITO,

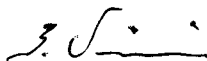
ao PROJETO DE LEI Nº 110/2.011, que “DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO ART. 1º DA LEI Nº 5.438, DE 12 DE AGOSTO DE 2.011, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS” (prédio situado na Rua Ermando Zin, nº 647 – Bairro Quemil).

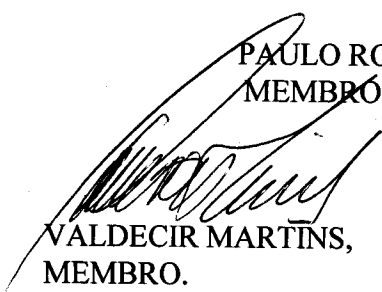
A COMISSÃO DE VALORAÇÃO E MÉRITO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 110/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigui, que “DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO ART. 1º DA LEI Nº 5.438, DE 12 DE AGOSTO DE 2.011, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS”, (prédio situado na Rua Ermando Zin, nº 647 – Bairro Quemil), sob o prisma ótico de sua competência, conclui pela relevância da medida nele consubstanciada, sugerindo ao Douto Plenário que a aprove.

Opina-se, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 110/2.011, sugerindo essa providência ao Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 28 de setembro de 2.011.

A COMISSÃO DE VALORAÇÃO E MÉRITO:


EUCLIDES VIEIRA,
PRESIDENTE.


PAULO ROBERTO BEARARI,
MEMBRO.

VALDECIR MARTINS,
MEMBRO.